



SHOPPING *Elite Sabiá*

CATÁLOGO DE VENDAS



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pelo Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o **SÊMEN**, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se **PRENHEZ** a condição de fêmea em gestação.

1.15. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEDOR** oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do **COMPRADOR**.

1.16. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante ou qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante



procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido

antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acatamento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as despesas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.



4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existisse índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA



/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida

pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/ Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



LOTES
PREGÃO



SHOPPING
Elite Sabiá



MYNNA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 4777 | FÊMEA | Nasc.: 30/07/2021

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.
iABCZ: 7,25 | DECA: 3

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

RAMBO DA MN

XAMANA DA JANDAIA

DIMA DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

GAMAYANA TE PONTAL

DUDA FIV DA SABIÁ

JERU FIV DO BRUMADO

BITELO DA SS

MALLIKA POI DO BRUMADO

ESPAÑHOLA IV AIMORÉ

NOBRE TE DA PRIM.

ESPAÑHOLA J. GALERA

Comprador: _____ Valor: _____



PARCERIA: FAZENDA DO SABIÁ / NELORE IMPERADOR.

NAVE FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 5218 | FÊMEA | Nasc.: 08/03/2022

iABCZ: 11,79 | DECA: 1

BITELO DS

ENCARTE DS

RAMBO DA MN

BALTA DS

DACIA DS

B2816 DO MN

SIMPATIA DS

PRADA II TN DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

FAJARDO DA GB

COMPORTA SN

EUFORIA DA SABIÁ

TATCHER DA SABIÁ

TAJAYAMA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



PARCERIA: FAZENDA DO SABIÁ / PEDRO A. RIBEIRO NOVIS.

GAYA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 1810 | FÊMEA | Nasc.: 17/04/2017

INSEMINADA DO LEXO DA MATA VELHA E PARIDA DE FÊMEA
DO TORONTO FIV DA SABIÁ.
iABCZ: 6,69 | DECA: 3

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

LIAKA DA R S I

HELÍACO DA JAVA

CARTAGENA DA ONIX

BEKA FIV DA SABIÁ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

JOYCE TE DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.

EDELly TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



PARCERIA: FAZENDA DO SABIÁ / PAULO ZÍMARO.

LAIANA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 3854 | FÊMEA | Nasc.: 12/02/2020

INSEMINADA DO LEXO DA MATA VELHA E PARIDA DE FÊMEA DO PORSCHE FIV
DA SABIÁ (BITELO X FAJARDO).
iABCZ: 9,97 | DECA: 2

BITELO DS

ENCARTE DS

RAMBO DA MN

BALTA DS

DACIA DS

B2816 DO MN

SIMPATIA DS

TAILANA FIV SABIÁ

FAJARDO DA GB

IDÍLIO DA YB

BAILARINA DA GB

ORQUÍDEA TE
DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.

EMPA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



BANGARIAH FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 4852 | FÊMEA | Nasc.: 09/09/2021

INSEMINADA DO TORONTO FIV DA SABIÁ.
iABCZ: 8,74 | DECA: 2

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

RAMBO DA MN

XAMANA DA JANDAIA

DIMA DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

GAMAYANA TE PONTAL

BRUXELAS FIV
DA SABIÁ

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

LIKA DA R S I

STERLING TE DA SABIÁ

BITELO DA SS

PRADA TE DA SABIÁ

NÚRIA DA *Sabiá*

RG: SAB C 5252 | FÊMEA | Nasc.: 27/03/2022

iABCZ: 3,73 | DECA: 4

DIAMANTE-5 TE
GUADALUPE

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

DIMA DA DI GENIO

HANA OUROFINO

RANCHI IPÊ OURO

REVISTA FIV UNIMAR

BEGÔNIA FIV
DA SABIÁ

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

LIKA DA R S I

VERANIA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

GRAVELLY DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



BURGAS FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 4994 | FÊMEA | Nasc.: 11/11/2021

INSEMINADA DO LEXO DA MATA VELHA.
iABCZ: 1,74 | DECA: 6

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

LIAKA DA R S I

HELÍACO DA JAVA

CARTAGENA DA ONIX

DÁDIVA FIV GVMH

GUINCHO TE
DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

BACANA TE

PRADA TE DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

EUFORIA DA SABIÁ



LOTES
PREÇO FIXO



SHOPPING
Elite Sabiá



NADAYA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 5097 | FÊMEA | Nasc.: 04/01/2022

iABCZ: 5,25 | DECA: 4

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

LIAKA DA R S I

HELÍACO DA JAVA

CARTAGENA DA ONIX

EVIDENCE FIV
DA SABIÁ

JHELUM FIV IPÊ OURO

GANDHI PO DA NI

ABS DECLINATORIA J5

BELÍSSIMA TE SABIÁ

BIG BEN DA SN

GARANTIA TE DA SABIÁ



AYALLA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 5066 | FÊMEA | Nasc.: 13/12/2021

iABCZ: 10,23 | DECA: 2

Opositor da
di Genio

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

DIMA DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

QUARK COL

APOSTILHA FIV DA AIM

Rhada Fiv Vri
Vila Real

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

LIKA DA R S I

PRADA TE DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

EUFORIA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



ANABELA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 4931 | FÊMEA | Nasc.: 20/10/2021

INSEMINADA DO PITMAN DA SABIÁ.
iABCZ: 10,63 | DECA: 2

Opositor da
di Genio

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

DIMA DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

QUARK COL

APOSTILHA FIV DA AIM

Dinda Fiv da Sabiá

BIG BEN DA SN

FAJARDO DA GB

COMPORTA SN

PHAKZA DA SABIÁ

TATCHER DA SABIÁ

FHARADIBA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



AGNES FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4907 | FÊMEA | Nasc.: 07/10/2021

INSEMINADA DO PITMAN DA SABIÁ.
iABCZ: 5,49 | DECA: 4

ASTOR I TN DA SABIÁ

INNSBRUCK DA
GUADALUPE

BELUGA TE DA SABIÁ

HELÍACO DA JAVA

SADHAKA TE GUARITÁ

FAJARDO DA GB

FRANCY DA SABIÁ

EVIDENCE FIV
DA SABIÁ

JHELUM FIV IPÊ OURO

BELÍSSIMA TE SABIÁ

GANDHI PO DA NI

ABS DECLINATORIA J5

BIG BEN DA SN

GARANTIA TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



NUANCE FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 5146 | FÊMEA | Nasc.: 02/02/2022

iABCZ: 3,09 | DECA: 5

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

RAMBO DA MN

XAMANA DA JANDAIA

DIMA DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

GAMAYANA TE PONTAL

DÁLIA FIV DA SABIÁ

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

FRANCY DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



ZURICK FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4802 | FÊMEA | Nasc.: 11/08/2021

INSEMINADA DO PITMAN DA SABIÁ.
iABCZ: 1,60 | DECA: 6

LOGAN DA DI GENIO

BIG DO BJ

GANHOSO

LOURA DA PRIM.

GAVINA DA DI GENIO

QUARK COL

APOSTILHA FIV DA AIM

DÁLIA FIV DA SABIÁ

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

FRANCY DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



NÚBIA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 5149 | FÊMEA | Nasc.: 02/02/2022

iABCZ: 3,74 | DECA: 4

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

GIM DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

TAREFA DA SS

CORINGA DA BALUARTE

PERFIDIA DA SS

VITÓRIA FIV DA SABIÁ

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

LIAKA DA R S I

CALIFORNIA DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

BELUGA TE DA SABIÁ



LOTES
MACHOS



SHOPPING
Elite Sabiá



DANGHAR FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 4313 | MACHO | Nasc.: 26/11/2020

iABCZ: 1,74 | DECA: 6

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

LIAKA DA RSI

HELÍACO DA JAVA

CARTAGENA DA ONIX

DÁDIVA FIV GVMH

GUINCHO TE
DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

BACANA TE

PRADA TE DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

EUFORIA DA SABIÁ



LASTRO FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 3917 | MACHO | Nasc.: 17/03/2020

iABCZ: -0,63 | DECA: 7

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

LIACA DA RSI

HELÍACO DA JAVA

CARTAGENA DA ONIX

DAMILLE FIV
DA SABIÁ

NASIK FIV PERBONI

BITELO DA SS

LACUNA TE KUBERA

STAMPA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

FRANCY DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



LOTES
INDIVIDUAIS



SHOPPING
Elite Sabiá



BREDA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 5003 | FÊMEA | Nasc.: 18/11/2021

iABCZ: 10,65 | DECA: 2

BITELO DS

ENCARTE DS

RAMBO DA MN

BALTA DS

B2816 DO MN

DACIA DS

SIMPATIA DS

BRUXELAS FIV
DA SABIÁ

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

LIKA DA R S I

STERLING TE DA SABIÁ

BITELO DA SS

PRADA TE DA SABIÁ



MUBHYA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4637 | FÊMEA | Nasc.: 14/05/2021

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.
iABCZ: 0,76 | DECA: 6

TORONTO FIV
DA SABIÁ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

CATEDRAL FIV SABIÁ

BASCO DA SM

PRADA TE DA SABIÁ

ANITTA FIV DA SABIÁ

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

DIMA DA DI GENIO

DUDA FIV DA SABIÁ

JERU FIV DO BRUMADO

ESPAÑHOLA IV AIMORÉ

Comprador: _____ Valor: _____



LAMAR FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 4267 | FÊMEA | Nasc.: 07/11/2020

INSEMINADA DO LEXO DA MATA VELHA.
iABCZ: 4,02 | DECA: 4

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

LIAKA DA R S I

HELÍACO DA JAVA

CARTAGENA DA ONIX

DIGNA FIV DA SABIÁ

INNSBRUCK DA
GUADALUPE

HELÍACO DA JAVA

SADHAKA TE GUARITÁ

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

FRANCY DA SABIÁ



CABRÁLIA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4082 | FÊMEA | Nasc.: 24/07/2020

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.
iABCZ: -1,75 | DECA: 7

TORONTO FIV
DA SABIÁ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

CATEDRAL FIV SABIÁ

BASCO DA SM

PRADA TE DA SABIÁ

STAMPA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

IDÍLIO DA YB

BAILARINA DA GB

FRANCY DA SABIÁ

ENLEVO DA MORUNGABA

CABRALIA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



KALANDRA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 3344 | FÊMEA | Nasc.: 03/07/2019

PRENHE DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE, COM
PARTO PREVISTO PARA 30/11/2022.
iABCZ: 7,39 | DECA: 3

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

LIAKA DA R S I

HELÍACO DA JAVA

CARTAGENA DA ONIX

ALYANE FIV DA SABIÁ

BASCO DE SANTAREM

ATMA DA NAVIRAÍ

CATALA TE S. BARBARA

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

FRANCY DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



JAMILLE FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 3190 | FÊMEA | Nasc.: 20/03/2019

PRENHE DO ZAYTSEN FIV DA SABIÁ (HELÍACO X FAJARDO),
COM PARTO PREVISTO PARA 24/11/2022.
iABCZ: 3,55 | DECA: 5

NAVARRO DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV
DE NAVIRAÍ

GAROTO TE DE NAVIRAÍ

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

DANÇA TE

BHONINA FIV
DA SABIÁ

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

LAVÍNEA DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

ATKA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



HIPOTECA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 2730 | FÊMEA | Nasc.: 04/07/2018

PRENHE DO GALLAN FIV DA SABIÁ (LANDAU X MISSONI),
COM PARTO PREVISTO PARA 22/05/2023.
iABCZ: -5,95 | DECA: 9

TALENTO FIV
DO BONY

BASCO DA SM

IHNERMA TE DO BONY

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

BITELO DA SS
FAGULHA TE DA FAZ

DÁDIVA FIV GVMH

GUINCHO TE
DE NAVIRAÍ

PRADA TE DA SABIÁ

BITELO DA SS

BACANA TE

BIG BEN DA SN
EUFORIA DA SABIÁ



GALEGA DA *Sabiá*

RG: SAB C 1703 | FÊMEA | Nasc.: 20/01/2017

PARIDA DE MACHO DO ZAYTSEN FIV DA SABIÁ (HELÍACO X FAJARDO).
iABCZ: 3,75 | DECA: 4

ALBHORG G FIV
DA SABIÁ

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

PAZ DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

IRLLA TE DA SABIÁ

ASTANA FIV DA SABIÁ

JERU FIV DO BRUMADO

BITELO DA SS

MALLIKA POI DO BRUMADO

INNAYYAH TE DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.

TAMARISKA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



GALERIA DA
Sabiá

RG: SAB C 1691 | FÊMEA | Nasc.: 14/01/2017

PARIDA DE MACHO DO ZAYTSEN FIV DA SABIÁ (HELÍACO X FAJARDO)
E INSEMINADA DO LEXO DA MATA VELHA.
iABCZ: -2,30 | DECA: 8

ALBHORGG FIV
DA SABIÁ

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

PAZ DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

IRLLA TE DA SABIÁ

BELATRIZ FIV
DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

IDÍLIO DA YB

BAILARINA DA GB

FRANCY DA SABIÁ

ENLEVO DA MORUNGABA

CABRALIA DA SABIÁ



FHARMA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 899 | FÊMEA | Nasc.: 14/01/2016

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 22/03/2023.
iABCZ: 5,22 | DECA: 4

HELÍACO DA JAVA

1646 DA MN

BARRANCO

HIALITA LAMU

DELIA DA JAVA

14-BIS DA SABIÁ

INTENCIONADA DA NEL

REVISTA FIV DA DBC

BIG BEN DA SN

FAJARDO DA GB

COMPORTA SN

EUFORIA DA SABIÁ

TATCHER DA SABIÁ

TAJAYAMA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



FONOLOGIA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 850 | FÊMEA | Nasc.: 26/12/2015

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 13/11/2022.
iABCZ: -1,09 | DECA: 7

BIG BEN DA SN

FAJARDO DA GB

IDÍLIO DA YB

BAILARINA DA GB

COMPORTA SN

INCA POI DA 3 COX.

PAPELADA SN

TEORIA FIV SABIÁ

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

FRANCY DA SABIÁ

ENLEVO DA MORUNGABA

CABRALIA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



FANFARRA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 658 | FÊMEA | Nasc.: 27/09/2015

PARIDA DE FEMEA DO TITANIC FIV DA SABIÁ (KAYAK X BIG BEN)
E INSEMINADA DO DIAMANTE 5 TE DA GUADALUPE.
iABCZ: 1,17 | DECA: 6

RUFO FIV DA VALONIA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

MARANI XI FIV STS

HELÍACO DA JAVA

MARANI JS DA BJ

ANAKONDA DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.

CATIVA DA SABIÁ

MONTANA TE DA SABIÁ

BITELO DA SS

PRADA TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



DELICADA FIV DA
Sabiá

RG: SAB B 9236 | FÊMEA | Nasc.: 02/03/2014

PRENHE DO BVLGARI TE DA SABIÁ, COM PARTO PREVISTO PARA 18/01/2023.
iABCZ: 4,31 | DECA: 4

HEROICO TE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

TARJA TE DE NAVIRAÍ

GANDHI PO DA NI

LENDIA DA SM

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

IDÍLIO DA YB

BAILARINA DA GB

FRANCY DA SABIÁ

ENLEVO DA MORUNGABA

CABRALIA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



NABILONIA *Cristal*

RG: PVB 3915 | FÊMEA | Nasc.: 22/05/2013

PARIDA DE MACHO DO CAVALCANTI FIV DA SABIÁ (DONATO X PANAGPUR)
iABCZ: 11,28 | DECA: 1

MISSONI DA
GUADALUPE

INNSBRUCK DA
GUADALUPE

HELÍACO DA JAVA

SADHAKA TE GUARITÁ

BIG BEN DA SN

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

IDÍLIO DA YB

BAILARINA DA GB

FRANCY DA SABIÁ

ENLEVO DA MORUNGABA

CABRALIA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



LOTES
DUPLOS



SHOPPING
Elite Sabiá



MOKKA DA *Sabiá*

RG: SAB C 5041 | FÊMEA | Nasc.: 30/11/2021

iABCZ: 9,51 | DECA: 2

REM DHEEF

REM ARMADOR

REM TORIXOREU

REM RONDA

REM ULICIA

QUARK COL

REM OPPI TE

HANDA FIV DA SABIÁ

TALENTO FIV DO BONY

BASCO DA SM

IHNERMA TE DO BONY

CHENNAI FIV DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

BETINA XV FIV SABIÁ

MABIZZA DA *Sabiá*

RG: SAB C 4913 | FÊMEA | Nasc.: 10/10/2021

iABCZ: 12,17 | DECA: 1

REM DHEEF

REM ARMADOR

REM TORIXOREU

REM RONDA

REM ULICIA

QUARK COL

REM OPPI TE

ISONOMIA DA SABIÁ

DHARMANAGAR FIV
DA SABIÁ

GANDHI PO DA NI

BELUGA TE DA SABIÁ

BADGLEY DA SABIÁ

LATSKIN TE DA SABIÁ

KÁLIDA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



MANILLA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4880 | FÊMEA | Nasc.: 23/09/2021

iABCZ: 1,11 | DECA: 6

ASTOR I TN DA SABIÁ

INNSBRUCK DA
GUADALUPE

BELUGA TE DA SABIÁ

HELÍACO DA JAVA
SADHAKA TE GUARITÁ

FAJARDO DA GB
FRANCY DA SABIÁ

JAKARTA FIV DA SABIÁ

TALENTO FIV DO BONY

DUDA FIV DA SABIÁ

BASCO DA SM
IHNERMA TE DO BONY

JERU FIV DO BRUMADO
ESPANHOLA IV AIMORÉ

MADISHA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4712 | FÊMEA | Nasc.: 12/06/2021

iABCZ: 0,82 | DECA: 6

TORONTO FIV DA SABIÁ

BITELO DA SS

CATEDRAL FIV SABIÁ

LUDY DE GARÇA
TAREFA DA SS

BASCO DA SM
PRADA TE DA SABIÁ

VITÓRIA FIV DA SABIÁ

KAYAK TE MAFRA

CALIFORNIA DA SABIÁ

BASCO DA SM
LIAKA DA R S I

BVLGARI TE DA SABIÁ
BELUGA TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



BABILÔNIA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4850 | FÊMEA | Nasc.: 09/09/2021

INSEMINADA DO LEXO MATA VELHA.

iABCZ: 8,74 | DECA: 2

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

RAMBO DA MN

XAMANA DA JANDAIA

DIMA DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

GAMAYANA TE PONTAL

BRUXELAS FIV DA SABIÁ

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

LIAKA DA R S I

STERLING TE DA SABIÁ

BITELO DA SS

PRADA TE DA SABIÁ

MESTRA DA *Sabiá*

RG: SAB C 4701 | FÊMEA | Nasc.: 06/06/2021

INSEMINADA DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE.

iABCZ: 8,35 | DECA: 2

PORSCHE FIV DA SABIÁ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

TIBETANA FIV SABIÁ

FAJARDO DA GB

FLÔR DA SABIÁ

BRIELLE FIV DA SABIÁ

HEROI DE NAVIRAÍ

DONATO DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

FRANCY DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



MARCASSITA DA *Sabiá*

RG: SAB C 4842 | FÊMEA | Nasc.: 28/08/2021

iABCZ: 6,93 | DECA: 3

PORSCHE FIV DA SABIÁ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

TIBETANA FIV SABIÁ

FAJARDO DA GB

FLÔR DA SABIÁ

AFRODITE FIV DA SABIÁ

PARANÁ MATI

KOKAR DA MATINHA

FRANQUIA DA MATINHA

COLOMBINA FIV
DA SABIÁ

MISSONI DA GUADALUPE

BELUGA TE DA SABIÁ

MYLLENA DA *Sabiá*

RG: SAB C 4654 | FÊMEA | Nasc.: 20/05/2021

iABCZ: 2,43 | DECA: 5

PORSCHE FIV DA SABIÁ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

TIBETANA FIV SABIÁ

FAJARDO DA GB

FLÔR DA SABIÁ

ALYANE FIV DA SABIÁ

BASCO DE SANTAREM

ATMA DA NAVIRAÍ

CATALA TE S. BARBARA

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

FRANCY DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



MAYANNA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 4793 | FÊMEA | Nasc.: 07/08/2021

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

iABCZ: 8,42 | DECA: 2

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

DIMA DA DI GENIO

RAMBO DA MN

XAMANA DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

GAMAYANA TE PONTAL

ÂNCORA FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

TAYALA FIV SABIÁ

FAJARDO DA GB

COMPORTA SN

BITELO DA SS

FLÔR DA SABIÁ

PARCERIA: FAZENDA DO SABIÁ / DORIVAL GIBERTONI.

MELINDROSA DA
Sabiá

RG: SAB C 4625 | FÊMEA | Nasc.: 09/05/2021

INSEMINADA DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE.

iABCZ: -0,02 | DECA: 6

ZAYTSEN FIV DA SABIÁ

HELÍACO DA JAVA

ALLURE TE DA SABIÁ

1646 DA MN

DELIA DA JAVA

FAJARDO DA GB

FRANCY DA SABIÁ

FRIDA-KHALO FIV
DA SABIÁ

BASCO DA SM

SALYANA TE DA SABIÁ

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

FAJARDO DA GB

FRANCY DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



MAGNETITA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4779 | FÊMEA | Nasc.: 31/07/2021

INSEMINADA DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE.

iABCZ: 4,75 | DECA: 4

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

LIKA DA R S I

HELÍACO DA JAVA

CARTAGENA DA ONIX

ÂNCORA FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

FAJARDO DA GB

COMPORTA SN

TAYALA FIV SABIÁ

BITELO DA SS

FLÔR DA SABIÁ

MIRAGEM DA *Sabiá*

RG: SAB C 4628 | FÊMEA | Nasc.: 10/05/2021

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

iABCZ: 5,14 | DECA: 4

CAVALCANTI FIV
DA SABIÁ

DONATO DE NAVIRAÍ

ATMA DA NAVIRAÍ

BATINA DA SM

MABYLE DA SABIÁ

PANAGPUR AL DA PAUL

HEDDA TE DA SABIÁ

ELETRICIDADE DA SABIÁ

LEGAT DA SABIÁ

IGUAÇÚ DA PAG.

FALTA DA SABIÁ

ALYANE FIV DA SABIÁ

BASCO DE SANTAREM

BELUGA TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____

MALESHA DA *Sabiá*

RG: SAB C 4757 | FÊMEA | Nasc.: 11/07/2021

INSEMINADA DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE.

iABCZ: 6,20 | DECA: 3

CAVALCANTI FIV
DA SABIÁ

DONATO DE NAVIRAÍ

ATMA DA NAVIRAÍ

BATINA DA SM

MABYLE DA SABIÁ

PANAGPUR AL DA PAUL

HEDDA TE DA SABIÁ

DINDA FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

FAJARDO DA GB

COMPORTA SN

PHAKZA DA SABIÁ

TATCHER DA SABIÁ

FHARADIBA DA SABIÁ

MULTIMÍDIA DA *Sabiá*

RG: SAB C 4652 | FÊMEA | Nasc.: 19/05/2021

INSEMINADA DO LEXO MATA VELHA.

iABCZ: 2,61 | DECA: 5

PORSCHE FIV DA SABIÁ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

TIBETANA FIV SABIÁ

FAJARDO DA GB

FLÔR DA SABIÁ

CALÊNDULA DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.

CATIVA DA SABIÁ

KARINA TE DA SABIÁ

BITELO DA SS

DONZELA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



MALAIÁ DA *Sabiá*

RG: SAB C 4746 | FÊMEA | Nasc.: 02/07/2021

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

iABCZ: 3,34 | DECA: 5

PORSCHE FIV DA SABIÁ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

TIBETANA FIV SABIÁ

FAJARDO DA GB

FLÔR DA SABIÁ

ÂNCORA FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

FAJARDO DA GB

COMPORTA SN

TAYALA FIV SABIÁ

BITELO DA SS

FLÔR DA SABIÁ

BRIDHA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4686 | FÊMEA | Nasc.: 02/06/2021

INSEMINADA DO LEXO MATA VELHA.

iABCZ: 11,61 | DECA: 1

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

RAMBO DA MN

XAMANA DA JANDAIA

DIMA DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

GAMAYANA TE PONTAL

VALÊNCIA FIV DA SABIÁ

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

LIÁKA DA R S I

CALIFORNIA DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

BELUGA TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



MIRANDA DA
Sabiá

RG: SAB C 4644 | FÊMEA | Nasc.: 15/05/2021

INSEMINADA DO LEXO DA MATA VELHA.

iABCZ: 8,04 | DECA: 2

LOGAN DA DI GENIO

BIG DO BJ

GANHOSO

LOURA DA PRIM.

GAVINA DA DI GENIO

QUARK COL

APOSTILHA FIV DA AIM

DENGOSA FIV DA SABIÁ

DONATO DE NAVIRAÍ

ATMA DA NAVIRAÍ

BATINA DA SM

ROMANISE DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

EMBIRA DA FAZ.

MINA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 4631 | FÊMEA | Nasc.: 11/05/2021

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

iABCZ: 5,81 | DECA: 3

OPOSITOR DA DI GENIO

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

DIMA DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

QUARK COL

APOSTILHA FIV DA AIM

COKA DA SABIÁ

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

TAQUIRA DA SM

PAZ DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

IRLLA TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



MILENA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4489 | FÊMEA | Nasc.: 27/02/2021

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

iABCZ: 2,80 | DECA: 5

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

GIM DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

TAREFA DA SS

CORINGA DA BALUARTE

PERFIDIA DA SS

IUSHA FIV DA SABIÁ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

BHONINA FIV DA SABIÁ

BASCO DA SM

LAVÍNEA DA SABIÁ

LARYTA DA *Sabiá*

RG: SAB C 4273 | FÊMEA | Nasc.: 10/11/2020

INSEMINADA DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE.

iABCZ: 3,19 | DECA: 5

TORONTO FIV DA SABIÁ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

CATEDRAL FIV SABIÁ

BASCO DA SM

PRADA TE DA SABIÁ

ATHENAS DA SABIÁ

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

DIMA DA DI GENIO

BERTOLESA FIV
DA SABIÁ

1646 DA MN

LALUCHA TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



MARINHA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 4478 | FÊMEA | Nasc.: 24/02/2021

INSEMINADA DO LEXO DA MATA VELHA.
iABCZ: 8,50 | DECA: 2

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

RAMBO DA MN
XAMANA DA JANDAIA

DIMA DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
GAMAYANA TE PONTAL

CAMOMILLE FIV
DA SABIÁ

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM
LIAKA DA R S I

TENDENCY TE SABIÁ

BIG BEN DA SN
GARANTIA TE DA SABIÁ

LADUSHA DA
Sabiá

RG: SAB C 3945 | FÊMEA | Nasc.: 06/04/2020

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 07/06/2023.
iABCZ: 2,52 | DECA: 5

CAVALCANTI FIV
DA SABIÁ

DONATO DE NAVIRAÍ

ATMA DA NAVIRAÍ
BATINA DA SM

MABYLE DA SABIÁ

PANAGPUR AL DA PAUL
HEDDA TE DA SABIÁ

MILHA TE DA SABIÁ

1646 DA MN

BARRANCO
HIALITA LAMU

EDELLY TE DA SABIÁ

VENKAIAH DA SABIÁ
NUSAMAYA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



ASTHECA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4077 | FÊMEA | Nasc.: 24/07/2020

PARIDA DE FEMEA DO DODGE RAM DA RS E INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.
iABCZ: 2,49 | DECA: 5

TORONTO FIV DA SABIÁ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

CATEDRAL FIV SABIÁ

BASCO DA SM

PRADA TE DA SABIÁ

ALYANE FIV DA SABIÁ

BASCO DE SANTAREM

ATMA DA NAVIRAÍ

CATALA TE S. BARBARA

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

FRANCY DA SABIÁ

HEURECA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 2716 | FÊMEA | Nasc.: 20/06/2018

PARIDA DE FÊMEA DO DIAMANTE 5 TE DA GUADALUPE.
iABCZ: -0,80 | DECA: 7

BVLGARI TE DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.

1646 DA MN

ENTREVISTA DA PRIMAVERA

CATIVA DA SABIÁ

VENKAIAH DA SABIÁ

VANIZA DA SABIÁ

STAMPA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

IDÍLIO DA YB

BAILARINA DA GB

FRANCY DA SABIÁ

ENLEVO DA MORUNGABA

CABRALIA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



BAHAMAS FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 3965 | FÊMEA | Nasc.: 20/04/2020

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 07/06/2023.
iABCZ: 12,03 | DECA: 1

KAYAK TE MAFRA	BASCO DA SM	PAYSANDU DE NAVIRAÍ
		TAQUIRA DA SM
BHALÁZIA DA SABIÁ	LIKA DA R S I	HELÍACO DA JAVA
		CARTAGENA DA ONIX
	BITELO DS	ENCARTE DS
		DACIA DS
	HEMANA TE DA SABIÁ	TATCHER DA SABIÁ
		VADEKA DA SABIÁ

LIBERDADE FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 3812 | FÊMEA | Nasc.: 06/01/2020

INSEMINADA DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE.
iABCZ: 5,88 | DECA: 3

KAYAK TE MAFRA	BASCO DA SM	PAYSANDU DE NAVIRAÍ
		TAQUIRA DA SM
	LIKA DA R S I	HELÍACO DA JAVA
		CARTAGENA DA ONIX
DINDA FIV DA SABIÁ	BIG BEN DA SN	FAJARDO DA GB
		COMPORTA SN
	PHAKZA DA SABIÁ	TATCHER DA SABIÁ
		FHARADIBA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



KOREANA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 3672 | FÊMEA | Nasc.: 05/11/2019

PRENHE DO GALLAN FIV DA SABIÁ (LANDAU X MISSONI), COM PARTO PREVISTO PARA 07/05/2023.
iABCZ: 3,67 | DECA: 5

CALIBRE FIV
CAMPARINO

D4685 DA MN
JHVM 9862 FIV
CAMPARINO

D1484 DA MN
D1342 DA MN
QUARK COL
OLIMPIADA DO JHV

DÁLIA FIV DA SABIÁ

BASCO DA SM
BELUGA TE DA SABIÁ

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
TAQUIRA DA SM
FAJARDO DA GB
FRANCY DA SABIÁ

TOPYLINE DA
Sabiá

RG: SAB C 2191 | FÊMEA | Nasc.: 08/10/2017

PRENHE DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE, COM PARTO PREVISTO PARA 22/03/2023.
iABCZ: 2,77 | DECA: 5

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM
LIAKA DA R S I

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
TAQUIRA DA SM
HELÍACO DA JAVA
CARTAGENA DA ONIX

DÉCIMA DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ
PAKNA DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.
CATIVA DA SABIÁ
LUX GRANUTU TE
KELL DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____

ITALIANA DA
Sabiá

RG: SAB C 2970 | FÊMEA | Nasc.: 08/11/2018

PRENHE DO URANIO DA EAO, COM PARTO PREVISTO PARA 30/11/2022.

iABCZ: 11,51 | DECA: 1

LOGAN DA DI GENIO

BIG DO BJ

GANHOSO

LOURA DA PRIM.

GAVINA DA DI GENIO

QUARK COL

APOSTILHA FIV DA AIM

BAMAYZA DA SABIÁ

DONATO DE NAVIRAÍ

ATMA DA NAVIRAÍ

BATINA DA SM

PANORAMA TE DA SABIÁ

HELÍACO DA JAVA

CLARISSA DA SABIÁ

GINASTA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 1730 | FÊMEA | Nasc.: 07/02/2017

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 30/11/2022.

iABCZ: 5,20 | DECA: 4

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

GIM DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

TAREFA DA SS

CORINGA DA BALUARTE

PERFIDIA DA SS

ARCANA DA SABIÁ

DONATO DE NAVIRAÍ

ATMA DA NAVIRAÍ

BATINA DA SM

PARATY TE DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.

CARAVELLA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



HAIAMA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 2697 | FÊMEA | Nasc.: 02/06/2018

PRENHE DO GALLAN FIV DA SABIÁ (LANDAU X MISSONI), COM PARTO PREVISTO PARA 12/05/2023.
iABCZ: 7,86 | DECA: 3

LANDAU DA DI GENIO	BRADO S. MARINA	RAMBO DA MN
		XAMANA DA JANDAIA
BABYLONIA FIV DA SABIÁ	DIMA DA DI GENIO	FAJARDO DA GB
		GAMAYANA TE PONTAL
	BITELO DA SS	LUDY DE GARÇA
		TAREFA DA SS
	SOVIÉTICA TE DA SABIÁ	FAJARDO DA GB
		FLÔR DA SABIÁ

HACTA DA *Sabiá*

RG: SAB C 2632 | FÊMEA | Nasc.: 05/04/2018

PRENHE DO GALLAN FIV DA SABIÁ (LANDAU X MISSONI), COM PARTO PREVISTO PARA 02/05/2023.
iABCZ: 2,52 | DECA: 5

CAVALCANTI FIV DA SABIÁ	DONATO DE NAVIRAÍ	ATMA DA NAVIRAÍ
		BATINA DA SM
HAIMAN TE PORT	MABYLE DA SABIÁ	PANAGPUR AL DA PAUL
		HEDDA TE DA SABIÁ
	HELÍACO DA JAVA	1646 DA MN
		DELIA DA JAVA
	FRANCY DA SABIÁ	ENLEVO DA MORUNGABA
		CABRALIA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



GULCHA FIV DA
Sabiá

RG: SAB C 2332 | FÊMEA | Nasc.: 20/11/2017

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 18/01/2023.
iABCZ: 2,52 | DECA: 5

KAYAK TE MAFRA	BASCO DA SM	PAYSANDU DE NAVIRAÍ
		TAQUIRA DA SM
TENDENCY TE SABIÁ	LIAKA DA R S I	HELÍACO DA JAVA
		CARTAGENA DA ONIX
	BIG BEN DA SN	FAJARDO DA GB
		COMPORTA SN
	GARANTIA TE DA SABIÁ	GIM DE GARÇA
		RYATNA DA SABIÁ

GAIANNA DA
Sabiá

RG: SAB C 1900 | FÊMEA | Nasc.: 04/06/2017

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 22/03/2023.
iABCZ: -3,14 | DECA: 8

NAVIRAÍ FIV JIGAR	TECELÃO DA SM	GANDHI PO DA NI
		ROMALIA DA FURNA
TYSAKA SABIÁ	DANÇA TE	RAMBO DA MN
		SANTA TE DA SM
	JERU FIV DO BRUMADO	BITELO DA SS
		MALLIKA POI DO BRUMADO
	RAINNA TE DA SABIÁ	NOBRE TE DA PRIM.
		CANTARINA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



GAIVOTHA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 2320 | FÊMEA | Nasc.: 16/11/2017

PRENHE DO CAVALCANTI FIV DA SABIÁ (DONATO X PANAGPUR),
COM PARTO PREVISTO PARA 17/01/2023.
iABCZ: 1,05 | DECA: 6

DONATO DE NAVIRAÍ

ATMA DA NAVIRAÍ

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
TOCA TE DE NAV.

BATINA DA SM

RAMBO DA MN
ROMALIA DA FURNA

VERANIA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.
CATIVA DA SABIÁ

GRAVELLY DA SABIÁ

BITELO DA SS
DONZELA DA SABIÁ

FILOCA DA *Sabiá*

RG: SAB C 978 | FÊMEA | Nasc.: 12/02/2016

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 13/11/2022.
iABCZ: 6,68 | DECA: 3

MANDAKAN DA SABIÁ

PANAGPUR AL DA PAUL

LUDY DE GARÇA
ANGRA DO PONTAL

DIVERA DA SABIÁ

FAJARDO DA GB
PRENDA DA SABIÁ

STRADA TE DA SABIÁ

HELÍACO DA JAVA

1646 DA MN
DELIA DA JAVA

PRADA TE DA SABIÁ

BIG BEN DA SN
EUFORIA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



DHUMA DA
Sabiá

RG: SAB C 1660 | FÊMEA | Nasc.: 29/12/2016

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 18/01/2023.
iABCZ: 3,75 | DECA: 4

LANDAU DA DI GENIO	BRADO S. MARINA	RAMBO DA MN
		XAMANA DA JANDAIA
AKKAZAMA FIV DA SABIÁ	DIMA DA DI GENIO	FAJARDO DA GB
		GAMAYANA TE PONTAL
	BITELO DA SS	LUDY DE GARÇA
		TAREFA DA SS
	PÁTRIA TE DA SABIÁ	NOBRE TE DA PRIM.
		EMPA DA SABIÁ

FRENÉTICA DA
Sabiá

RG: SAB C 1006 | FÊMEA | Nasc.: 22/02/2016

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 18/01/2023.
iABCZ: -1,22 | DECA: 7

BVLGARI TE DA SABIÁ	NOBRE TE DA PRIM.	1646 DA MN
		ENTREVISTA DA PRIMAVERA
BIATRIZ FIV DA SABIÁ	CATIVA DA SABIÁ	VENKAIAH DA SABIÁ
		VANIZA DA SABIÁ
	BASCO DA SM	PAYSANDU DE NAVIRAÍ
		TAQUIRA DA SM
	TURBINADA FIV SABIÁ	BITELO DA SS
		RYATNA 12 TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



FENOLOGIA DA *Sabiá*

RG: SAB C 1195 | FÊMEA | Nasc.: 30/05/2016

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 18/01/2023.
iABCZ: -2,54 | DECA: 8

LUGANO FIV SABIÁ

JERU FIV DO BRUMADO

BITELO DA SS
MALLIKA POI DO BRUMADO

JOYCE TE DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.
EDELLY TE DA SABIÁ

AKSA FIV DA SABIÁ

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
TAQUIRA DA SM

MALUCHA DA SABIÁ

BIG BEN DA SN
DANTINA DA SABIÁ

FLORENÇA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 1096 | FÊMEA | Nasc.: 13/04/2016

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 07/06/2023.
iABCZ: 2,92 | DECA: 5

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
TAQUIRA DA SM

LIAKA DA R S I

HELÍACO DA JAVA
CARTAGENA DA ONIX

TAILANA FIV SABIÁ

FAJARDO DA GB

IDÍLIO DA YB
BAILARINA DA GB

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.
EMPA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



ENOLINA DA
Sabiá

RG: SAB C 367 | FÊMEA | Nasc.: 21/05/2015

PRENHE DO DODGE RAM DA RS, COM PARTO PREVISTO PARA 07/06/2023.
iABCZ: 8,84 | DECA: 2

BITELO DS	ENCARTE DS	RAMBO DA MN
		BALTA DS
JHAILLA DA SABIÁ	DACIA DS	B2816 DO MN
		SIMPATIA DS
	CHIVA DA NEL	BITELO DA SS
		PAPIRA DA NEL
	BULLAYA DA SABIÁ	LEGAT DA SABIÁ
		LINETTE DA SABIÁ

VADESHA
Sabiá

RG: SAB B 3339 | FÊMEA | Nasc.: 12/06/2010

PRENHE DO URANIO DA EAO, COM PARTO PREVISTO PARA 30/11/2022.
iABCZ: 4,53 | DECA: 4

MISSONI DA GUADALUPE	INNSBRUCK DA GUADALUPE	HELÍACO DA JAVA
		SADHAKA TE GUARITÁ
BOMBOM TE DA SABIÁ	RYATNA 14 TE DA SABIÁ	BIG BEN DA SN
		RYATNA DA SABIÁ
	1646 DA MN	BARRANCO
		HIALITA LAMU
	ABHANA DA SABIÁ	LUDY DE GARÇA
		TANGERINA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



DHABAMA DA *Sabiá*

RG: SAB B 9694 | FÊMEA | Nasc.: 26/07/2014

PRENHE DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE, COM PARTO PREVISTO PARA 30/11/2022.
iABCZ: 4,01 | DECA: 4

JERU FIV DO BRUMADO

BITELO DA SS

MALLIKA POI DO
BRUMADO

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

DUGAL POI DO BRUMADO

KUMARI VI POI DO BRUMADO

LUCIANNE TE DA SABIÁ

PITMAN DA SABIÁ

DADYZA DA SABIÁ

LEGAT DA SABIÁ

GERMANIA DA SABIÁ

QUERUBIM DA PRAIA

SHIPA DA SABIÁ

VALESKA FIV *Sabiá*

RG: SAB B 3191 | FÊMEA | Nasc.: 27/04/2010

PRENHE DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE, COM PARTO PREVISTO PARA 22/12/2022.
iABCZ: 3,30 | DECA: 5

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

GIM DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

CORINGA DA BALUARTE

PERFIDIA DA SS

NYNJA TE DA SABIÁ

HELÍACO DA JAVA

DONZELA DA SABIÁ

1646 DA MN

DELIA DA JAVA

TATCHER DA SABIÁ

ROCCIA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



GIPSY XI FIV DA *Sabiá*

RG: SAB B 6380 | FÊMEA | Nasc.: 27/03/2012

PRENHE DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE, COM PARTO PREVISTO PARA 22/03/2023.
iABCZ: 7,91 | DECA: 3

BVLGARI TE DA SABIÁ	NOBRE TE DA PRIM.	1646 DA MN ENTREVISTA DA PRIMAVERA
	CATIVA DA SABIÁ	VENKAIAH DA SABIÁ VANIZA DA SABIÁ
GIPSY TE DA SABIÁ	PANAGPUR AL DA PAUL	LUDY DE GARÇA ANGRA DO PONTAL
	TAIBHARA DA SABIÁ	LEGAT DA SABIÁ ESFINGE DA SABIÁ

AUTARQUIA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB B 5350 | FÊMEA | Nasc.: 24/08/2011

PARIDA DE MACHO DO ZAYTSEN FIV DA SABIÁ (HELÍACO X FAJARDO)
iABCZ: 0,55 | DECA: 6

FRICKS SJ COCAL	ENLEVO DA MORUNGABA	PANAGPUR AL DA PAUL VEDETE DA MORUNGABA
	TEKA DA BAL	FAJARDO DA GB JARIANA DA BAL
RAWAH TE DA SABIÁ	BVLGARI TE DA SABIÁ	NOBRE TE DA PRIM. CATIVA DA SABIÁ
	GARANTIA TE DA SABIÁ	GIM DE GARÇA RYATNA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



LOTES
TRIPLOS



SHOPPING
Elite Sabiá

**MANJEDOURA DA** *Sabiá*

RG: SAB C 4890 | FÊMEA | Nasc.: 26/09/2021

iABCZ: 2,69 | DECA: 5

**CAVALCANTI FIV
DA SABIÁ**

DONATO DE NAVIRAÍ

ATMA DA NAVIRAÍ
BATINA DA SM

MABYLE DA SABIÁ

PANAGPUR AL DA PAUL
HEDDA TE DA SABIÁ**ZARDHA SABIÁ**

BVLGARI TE DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.
CATIVA DA SABIÁ

GAVELÃ TE DA SABIÁ

GIM DE GARÇA
RYATNA DA SABIÁ**MAXIMA DA** *Sabiá*

RG: SAB C 4698 | FÊMEA | Nasc.: 04/06/2021

INSEMINADA DO LEXO DA MATA VELHA.

iABCZ: 5,21 | DECA: 4

ZAYTSEN FIV DA SABIÁ

HELÍACO DA JAVA

1646 DA MN
DELIA DA JAVA

ALLURE TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB
FRANCY DA SABIÁ**ATENAS FIV DA SABIÁ**

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA
TAREFA DA SS

BASÍLICA FIV DA SABIÁ

BASCO DA SM
RAVINE DA SABIÁ**MIAMI FIV DA** *Sabiá*

RG: SAB C 4678 | FÊMEA | Nasc.: 31/05/2021

iABCZ: 8,74 | DECA: 2

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

RAMBO DA MN
XAMANA DA JANDAIA

DIMA DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
GAMAYANA TE PONTAL**BRUXELAS FIV DA SABIÁ**

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM
LIAKA DA R S I

STERLING TE DA SABIÁ

BITELO DA SS
PRADA TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____

**MARISOL FIV DA** *Sabiá*

RG: SAB C 4765 | FÊMEA | Nasc.: 20/07/2021

INSEMINADA DO LEXO MATA VELHA.

iABCZ: 5,73 | DECA: 3

ASTOR I TN DA SABIÁ

INNSBRUCK DA GUADALUPE

HELÍACO DA JAVA
SADHAKA TE GUARITÁ

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB
FRANCY DA SABIÁ

ANITTA FIV DA SABIÁ

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA
DIMA DA DI GENIO

DUDA FIV DA SABIÁ

JERU FIV DO BRUMADO
ESPANHOLA IV AIMORÉ**MAARANI FIV DA** *Sabiá*

RG: SAB C 4694 | FÊMEA | Nasc.: 04/06/2021

INSEMINADA DO LEXO DA MATA VELHA.

iABCZ: 8,74 | DECA: 2

LANDAU DA DI GENIO

BRADO S. MARINA

RAMBO DA MN
XAMANA DA JANDAIA

DIMA DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
GAMAYANA TE PONTAL

BRUXELAS FIV DA SABIÁ

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM
LIAKA DA R S I

STERLING TE DA SABIÁ

BITELO DA SS
PRADA TE DA SABIÁ

PARCERIA: EDUARDO BIAGI, FAZENDA DO SABIÁ / NELORE IMPERADOR.

MIRAMAR DA *Sabiá*

RG: SAB C 4643 | FÊMEA | Nasc.: 15/05/2021

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

iABCZ: 7,34 | DECA: 3

ELKRO FIV FNT

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
TAQUIRA DA SM

BAKIANA FIV OJC

ENLEVO DA MORUNGABA
TÍPICA B. CORREIA

AQUARELA FIV DA SABIÁ

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM
LIAKA DA R S I

PRADA TE DA SABIÁ

BIG BEN DA SN
EUFORIA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____

MESOPOTAMEA DA *Sabiá*

RG: SAB C 4682 | FÊMEA | Nasc.: 01/06/2021

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

iABCZ: 8,34 | DECA: 2

ZAYTSEN FIV DA SABIÁ

HELÍACO DA JAVA

1646 DA MN
DELIA DA JAVA

ALLURE TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB
FRANCY DA SABIÁ

XANDHIRA FIV SABIÁ

MISSONI DA GUADALUPE

INNSBRUCK DA GUADALUPE
RYATNA 14 TE DA SABIÁ

DAIKKA DA SABIÁ

PANAGPUR AL DA PAUL
ASTHMA DA SABIÁMADREPEROLA DA *Sabiá*

RG: SAB C 4397 | FÊMEA | Nasc.: 05/01/2021

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

iABCZ: 8,92 | DECA: 2

ZAYTSEN FIV DA SABIÁ

HELÍACO DA JAVA

1646 DA MN
DELIA DA JAVA

ALLURE TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB
FRANCY DA SABIÁ

YASMIM FIV DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

IDÍLIO DA YB
BAILARINA DA GB

RAINHA FIV STª SILVIA

RIMA FIV CAPOLAVORO 2
HEMATITA III AGHROZLANNY FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 3985 | FÊMEA | Nasc.: 02/05/2020

PRENHE DO GANDAK FIV CAMPARINO, COM PARTO PREVISTO PARA 07/06/2023.

iABCZ: 3,50 | DECA: 5

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
TAQUIRA DA SM

LIAKA DA R S I

HELÍACO DA JAVA
CARTAGENA DA ONIX

ZAHRA FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

FAJARDO DA GB
COMPORTA SN

HEMATITA IX AGRHOZ

ENLEVO DA MORUNGABA
HEMATITA DA HRO

Comprador: _____ Valor: _____

**MIRNA DA** *Sabiá*

RG: SAB C 4665 | FÊMEA | Nasc.: 26/05/2021

INSEMINADA DO LEXO MATA VELHA.

iABCZ: 7,13 | DECA: 3

ZAYTSEN FIV DA SABIÁ

HELÍACO DA JAVA

1646 DA MN
DELIA DA JAVA

ALLURE TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB
FRANCY DA SABIÁ**CHAKANI DA SABIÁ**

MISSONI DA GUADALUPE

INNSBRUCK DA GUADALUPE
RYATNA 14 TE DA SABIÁ

LARUNA TE DA SABIÁ

PANAGPUR AL DA PAUL
FLORA DA SABIÁ**MATRIZ FIV DA** *Sabiá*

RG: SAB C 4566 | FÊMEA | Nasc.: 01/04/2021

INSEMINADA DO DODGE RAM DA RS.

iABCZ: 0,13 | DECA: 6

TALENTO FIV DO BONY

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
TAQUIRA DA SM

IHNERMA TE DO BONY

BITELO DA SS
FAGULHA TE DA FAZ**EVIDÊNCIA FIV
DA SABIÁ**

1646 DA MN

BARRANCO
HIALITA LAMU

TAREN FIV SABIÁ

BIG BEN DA SN
GARANTIA TE DA SABIÁ**MABELA DA** *Sabiá*

RG: SAB C 4510 | FÊMEA | Nasc.: 10/03/2021

INSEMINADA DO LEXO DA MATA VELHA.

iABCZ: 0,14 | DECA: 6

MISTERIO FIV CASS

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM
LIAKA DA R S I

FLAGRA TE SJ COCAL

BIG BEN DA SN
EXUBERANT TE DA SABIÁ**CHARLOTTE FIV
DA SABIÁ**

JERU FIV DO BRUMADO

BITELO DA SS
MALLIKA POI DO BRUMADO

LIMOUSINE TE DA SABIÁ

1646 DA MN
CATIVA DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



MARIAH FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4520 | FÊMEA | Nasc.: 16/03/2021

INSEMINADA DO LEXO DA MATA VELHA.

iABCZ: 1,98 | DECA: 5

ASTOR I TN DA SABIÁ

INNSBRUCK DA GUADALUPE

HELÍACO DA JAVA
SADHAKA TE GUARITÁ

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB
FRANCY DA SABIÁ

AGRAH FIV DA SABIÁ

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAI
TAQUIRA DA SM

PAZ DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ
IRLLA TE DA SABIÁ

MADONA FIV DA *Sabiá*

RG: SAB C 4498 | FÊMEA | Nasc.: 04/03/2021

INSEMINADA DO DIAMANTE 5 TE GUADALUPE.

iABCZ: 0,34 | DECA: 6

KAYAK TE MAFRA

BASCO DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAI
TAQUIRA DA SM

LIKA DA R S I

HELÍACO DA JAVA
CARTAGENA DA ONIX

ANTONELA FIV
DA SABIÁ

BIG BEN DA SN

FAJARDO DA GB
COMPORTA SN

MACBELA TE DA SABIÁ

BVLGARI TE DA SABIÁ
DAYARA DA SABIÁ

LADHIZA DA *Sabiá*

RG: SAB C 4063 | FÊMEA | Nasc.: 10/07/2020

INSEMINADA DO LEXO MATA VELHA.

iABCZ: 2,83 | DECA: 5

ASTOR I TN DA SABIÁ

INNSBRUCK DA GUADALUPE

HELÍACO DA JAVA
SADHAKA TE GUARITÁ

BELUGA TE DA SABIÁ

FAJARDO DA GB
FRANCY DA SABIÁ

SAVANA FIV DA SABIÁ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA
TAREFA DA SS

CHARLESTON FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA SN
SALINAS TE DA SABIÁ

Comprador: _____ Valor: _____



ANOTAÇÕES



ANOTAÇÕES

ONDE A QUALIDADE É
T R A D I Ç Ã O

SHOPPING
Elite
Sabiá

13 NOVEMBRO 2022

DOMINGO 13H30

CAPITÓLIO-MG

LEILOEIRA



TRANSMISSÃO



RETRANSMISSÃO



PATROCÍNIO



TALENTO
Handmade Pastelarias



ASSESSORIA



Premier

LEILÃO OFICIAL



AGÊNCIA

